



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2348, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 30 de junho de 2022, que inclui agraciados na lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador- Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato TST.GP nº 401, de 30 de junho de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO TST.GP Nº 401, DE 30 DE JUNHO DE 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o disposto nos arts. 76, inciso II, alínea “g”, do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#) e 16 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

considerando a [Resolução Administrativa nº 2338, de 6 de junho de 2022](#);
considerando os termos do Ofício TST.GMDAR nº 13, de 20 de junho de 2022;
considerando que uma falha no sistema informatizado deixou dois agraciados fora da lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Incluir na lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, os seguintes agraciados:

I – ADRIANO MARTINS DE PAIVA, Advogado da União, Secretário Adjunto de Contencioso, no grau de Comendador;

II – DANIEL DOMINGUES CHIODE, Advogado atuante no Tribunal Superior do Trabalho, formado em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e

detentor do título relativo ao curso de MBA em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no grau de Comendador.

Art. 2º Republique-se a [Resolução Administrativa nº 2338, de 6 de junho de 2022](#), com as referidas alterações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.